DECRETO Nº. 3.121, de 4 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 19/CMDCA/2022, o qual solicita a alteração da data da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (autos 111.188/2022);

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° do Decreto nº. 3.086, de 21 de novembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1°** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a se realizar no dia 27 de março de 2023, a partir das 08 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão", na cidade de Nova Andradina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cláudia Martins da Luz
PRESIDENTE DO CMDCA – NA

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1496
Data 06/01/23